



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020 – PMLB. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 - CPL/PMLB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **DISTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 63.509.582/0001-56, situada a Rua Mundico Laurentino, N.º 1351, Centro, CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, neste ato representada pelo Sr. Edvaldo Marques Reis, portador da cédula de identidade nº 1.018.120- SSP PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 394.690.183-20, doravante denominado **DISTRATADO**, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presente Termo de Rescisão Contratual originado do Processo Administrativo n.º 055/2020-PMLB, referente à Tomada de Preço N.º 005/2019 – Contrato N.º 038/2020, firmados em 09/03/2020 e seus aditivos, resolvendo em comum acordo, nos termos do Art. 79, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido o presente termo de Contrato Administrativo Nº 038/2020 – PMLB, firmado em 20 de setembro de 2021, que teve como origem a Tomada de Preços Nº 005/2019, constante do Processo Administrativo Nº 055/2020 – PMLB, e que tem como objeto a Execução das obras de Construção do Matadouro Público no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

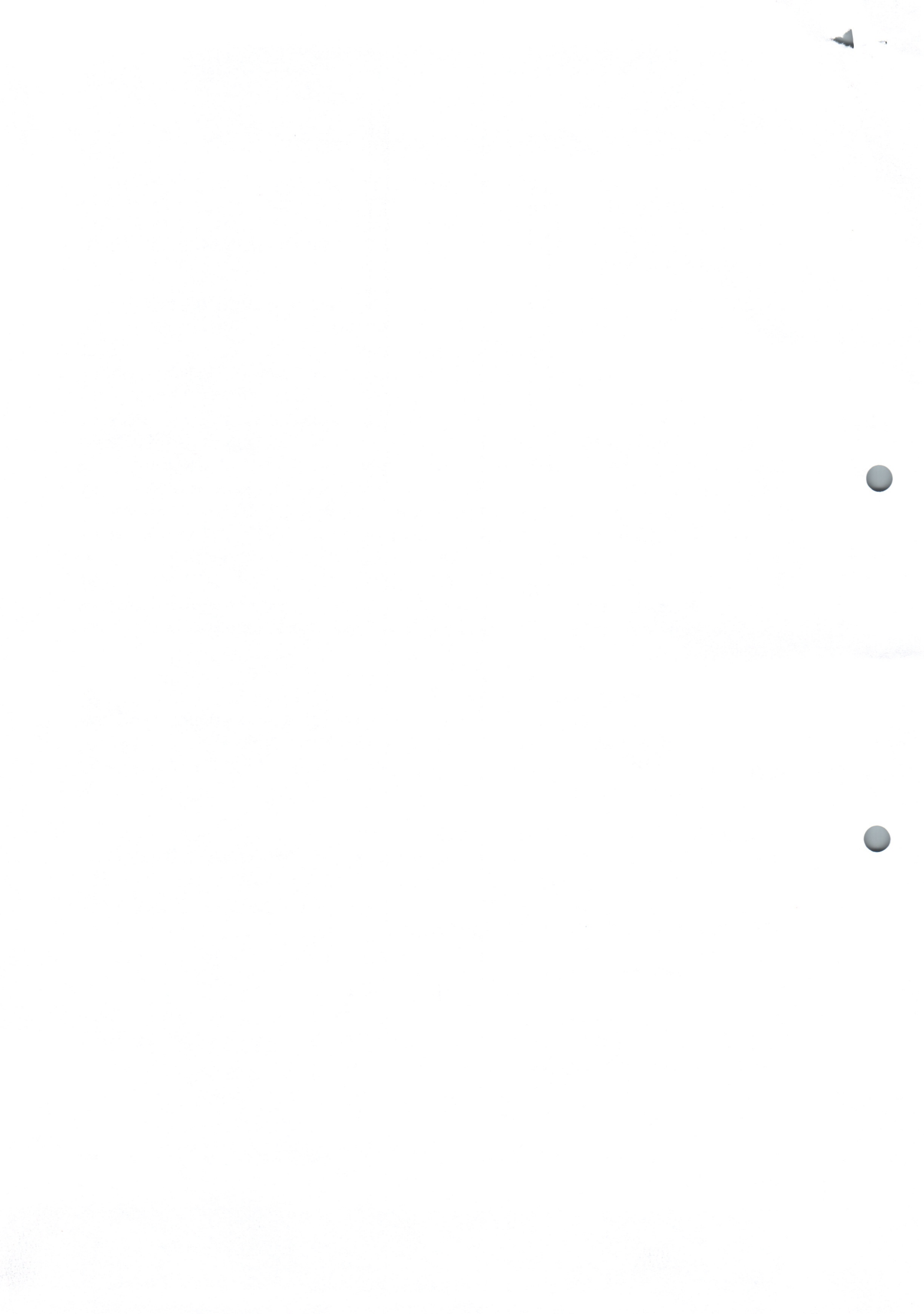
O Presente Termo de Rescisão se deve à manifestação da contratada, através de Requerimento protocolado em 15/03/2022, fundamentada nos termos do Art. 79, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o qual elenca os motivos para o distrato do presente ajuste: **“DEFASAGEM NOS PREÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA NO ANO DE 2019”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

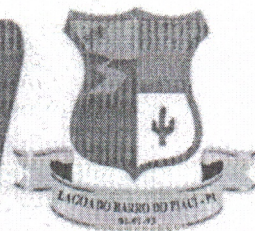
Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindido o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de São João do Piauí/PI, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 24 de Março de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI

Gilson Nunes de Sousa

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÕES DE
MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES

LTDA-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Benedita de Sousa Reis
CPF: 089.196.353-49

2. Mirla Ribeiro Costa
CPF: 064.470.633-81



EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020 – PMLB. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 - CPL/PMLB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO D ELAGOA DO BARRO DO PIAUI E CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **DISTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 63.509.582/0001-56, situada a Rua Mundicó Laurentino, N.º 1351, Centro, CEP: 64.760-000, na cidade de São Joao do Piauí/PI, neste ato representada pelo Sr. Edvaldo Marques Reis, portador da cédula de identidade nº 1.018.120- SSP PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 394.690.183-20, doravante denominado **DISTRATADO**, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presente Termo de Rescisão Contratual originado do Processo Administrativo n.º 055/2020-PMLB, referente à Tomada de Preço N.º 005/2019 – Contrato N.º 038/2020, firmados em 09/03/2020 e seus aditivos, resolvendo em comum acordo, nos termos do Art. 79, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido o presente termo de Contrato Administrativo Nº 038/2020 – PMLB, firmado em 20 de setembro de 2021, que teve como origem a Tomada de Preços Nº 005/2019, constante do Processo Administrativo Nº 055/2020 – PMLB, e que tem como objeto á Execução das obras de Construção do Matadouro Público no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O Presente Termo de Rescisão se deve à manifestação da contratada, através de Requerimento protocolado em 15/03/2022, fundamentada nos termos do Art. 79, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o qual elenca os motivos para o distrato do presente ajuste: **“DEFASAGEM NOS PREÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA NO ANO DE 2019”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindido o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Publicado em 05/04/2022
Edição 4548
Nº da Publicação 882288
M. Rodrigues
A. _____

Id:0E288D3BE601CE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020 – PMLB. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 – CPL/PMLB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado DISTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.509.582/0001-56, situada a Rua Múndico Laurentino, N.º 1351, Centro, CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, neste ato representada pelo Sr. Edvaldo Marques Reis, portador da cédula de identidade nº 1.018.120- SSP PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 394.690.183-20, doravante denominado DISTRATADO, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presente Termo de Rescisão Contratual originado do Processo Administrativo nº 055/2020-PMLB, referente à Tomada de Preço Nº 005/2019 – Contrato Nº 038/2020, firmados em 09/03/2020 e seus aditivos, resolvendo em comum acordo, nos termos do Art. 79, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido o presente termo de Contrato Administrativo Nº 038/2020 – PMLB, firmado em 20 de setembro de 2021, que teve como origem a Tomada de Preços Nº 005/2019, constante do Processo Administrativo Nº 055/2020 – PMLB, e que tem como objeto à Execução das obras de Construção do Matadouro Público no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O Presente Termo de Rescisão se deve à manifestação da contratada, através de Requerimento protocolado em 15/03/2022, fundamentada nos termos do Art. 79, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o qual elenca os motivos para o distrato do presente ajuste: **“DEFASAGEM NOS PREÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA NO ANO DE 2019”.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindido o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Id:12525DA4FE9FC819



CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINOS - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, s/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

DECRETO Nº 17, DE 04 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre Ponto Facultativo, nos dias 13 e 14 de abril e Feriado Municipal, o dia 15 de abril de 2022, data de celebração da Semana Santa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo, iniciando-se no “Domingo de Ramos”, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa.

CONSIDERANDO que nos dias 13 (quarta-feira) e 14 de abril de 2022 (Quinta-feira Santa), ou seja, antecedem a celebração da morte e ressurreição de Jesus.

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é Feriado Municipal Religioso, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PUNTO FACULTATIVO nos dias 13 (quarta-feira) e 14 (quinta-feira) e FERIADO MUNICIPAL o dia 15 (sexta-feira) de abril do corrente ano, data de celebração da Semana Santa, nas Repartições Públicas, do município de Cristino Castro-PI.

Parágrafo Único: Executam-se do permissivo contido no caput deste artigo os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, a exemplo das unidades de saúde de atendimento de urgência e emergência, do policiamento civil e militar, arrecadação e fiscalização e o Setor de Licitação, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeitura de Cristino Castro/PI, em 04 de abril de 2022.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal de Cristino Castro- PI

Id:13B5A31D5C29C6C4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm.: O povo é o poder
Praça Jaime Leopolodino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.
Site: www.saoululiao.pi.gov.br E-mail: prefeituraasaoululiao@hotmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PE. Nº: 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 919833/2021”.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO-PI

CNPJ: 06.553.846/0001-35

CONTRATADO: R DE M SOUSA E LEAL ENGENHARIA LTDA – ME (NERAR ENGENHARIA)

CNPJ: 24.332.085/0001-73

VALOR: R\$105.577,00 (CENTO E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

FONTE DE RECURSOS: 500, 700; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.0011.2139.0000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE ABRIL DE 2022

Dalton Dionísio da Rocha

Pregoeiro

Id:01AB1C009C27C6C0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm.: O povo é o poder
Praça Jaime Leopolodino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.
Site: www.saoululiao.pi.gov.br E-mail: prefeituraasaoululiao@hotmail.com



PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 919833/2021”.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2022 referente “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 919833/2021”, realizado em 30 de março de 2022, pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Julião, o Sr. Dalton Dionísio da Rocha, nomeado pela Portaria nº 006/2022 e sua Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor da empresa: R DE M SOUSA E LEAL ENGENHARIA LTDA – ME (NERAR ENGENHARIA), inscrita no CNPJ: 24.332.085/0001-73, com o valor total de R\$105.577,00 (CENTO E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

São Julião - PI, 04 de abril de 2022.
SAMUEL DE SOUSA
ALENCAR:67387551391
1391
Assinado de forma digital por SAMUEL DE SOUSA ALENCAR:67387551391
Data: 2022.04.04 16:28:54 -03'00'

Samuel de Sousa Alencar
Prefeito Municipal